



# Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.570/06

PIRACURUCA (PI), 06.04.2006.

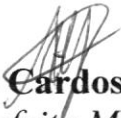
**“Torna de Utilidade Pública a Associação dos Amigos dos Excepcionais do Município de Piracuruca”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo,** faz saber a todos os Munícipes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

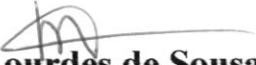
**Art.1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI.

**Art. 2º** - O poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da Presente Lei, principalmente no que se refere aos benefícios da mesma decorrentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Alcides Cardoso de Araújo**  
*Prefeito Municipal*

**Nota:** Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.570/2006. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2006(dois mil e seis).

  
**Maria de Lourdes de Sousa Meneses**  
*Secretária de A. de Finanças*